



EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

PROCESSO Nº: 5003305-79.2020.8.21.5001/RS - 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DA ZONA NORTE DE PORTO ALEGRE

EXEQUENTE: LAURO JOSE GIRARDI

EXECUTADOS: SUCESSÃO DE RENATO ANTONIO PASTRO (Sucessão), MARIANA DA GLORIA BORGES PASTRO (Sucessor), LUIZA JUNG JULIANO E JAIRO JERSON JULIANO

DARCI MÜLLER, Leiloeiro Oficial, matrícula nº 117/95 JUCISRS, por ordem da Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito do Juizado supra referido, promoverá o leilão eletrônico, na forma dos Arts. 881 e seguintes do CPC, dos bens penhorados e abaixo descritos, em 1º Leilão podendo receber lances on-line até o dia **29 de SETEMBRO de 2026, às 14:30 horas**, quando não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação; e caso não vendidos por valor igual ou superior ao de avaliação, **em 2º Leilão podendo receber lances on-line até o dia 06 de OUTUBRO de 2026, às 14:30 horas**, quando poderão ser arrematados pelo maior lance, **a partir de 75% da avaliação.**

Os leilões ocorrerão através do endereço eletrônico (site) **www.mullerleiloes.com.br**, mediante cadastro prévio.

Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem, conforme Art. 843, CPC. No caso de alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência, nos termos do artigo 908, §1º, CPC. Os bens serão vendidos em caráter “ad corpus”, ou seja, no estado em que se encontram. As propostas de arrematação parcelada deverão ser enviadas por escrito ao leiloeiro antes do leilão, conforme Art. 895, I e II, CPC. e II, CPC. Caso haja lance à vista na plataforma de leilões, todas as propostas para pagamento parcelado serão desconsideradas e a arrematação ocorrerá pelo maior lance à vista (de acordo com o art. 895, §7º, CPC, a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado). Ficam as partes, condôminos, ocupantes, inclusive esposo(a) se casadas(os) forem, desde já intimadas pelo presente edital, caso não localizadas, em consonância com o parágrafo único do Art. 889, CPC. Em consonância com o Art. 887, §2º, CPC, a publicação do edital de leilão constará no site do leiloeiro: www.mullerleiloes.com.br. **Maiores informações com o Leiloeiro através dos fones (51) 3242.1388 ou (51) 98401.5742.**

DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DOS BENS PENHORADOS:

UMA CASA DE ALVENARIA com 203,77m2, sob nº 235 da Rua Caracas, e o respectivo terreno constituído dos lotes 14 e 15, da quadra 26, com 20,00m de frente, ao oeste, à dita rua, por 30,00m da frente ao fundo, por ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, onde entesta com os lotes nºs 03 e 18, contratados, respectivamente, com Arlindo Bohrer e Stefano Strump, limitando, pelo lado sul, com os lotes nºs 01 e 02, respectivamente, contratados com Zelinda F. Huber e Osmar R. Kohlrausch, e, pelo lado norte, com os lotes nºs 16 e 17, o primeiro do casal de Arno Luiz Friedrich e o segundo contratado com Paulo J. Meyer; localizado a 20,00m da esquina com a Travessa Porto Príncipe. **Ônus:** Consta notícia de penhora (Av.1) e penhora (R.2) no processo 001/1.05.1641209-8. Matrícula nº 152.031 do Registro de Imóveis da 4ª Zona de Porto Alegre/RS. **Avaliação: R\$ 1.366.666,00.**